



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Comissão para avaliação e acompanhamento do Programa de Fortalecimento da Política e das Ações de Internacionalização

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo, Sala 01 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3291-8969 - projetos@dri.ufu.br



RETIFICAÇÃO

Processo nº 23117.027165/2026-64

Interessado: Comissão para avaliação e acompanhamento do Programa de Fortalecimento da Política e das Ações de Internacionalização

A Diretora de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, retifica o Edital CAINTER 1/2026 (SEI nº 23117.027165/2026-64) da seguinte forma:

Onde se lê: A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais torna público o edital de abertura de inscrições à candidatura de doutorandos de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) a 2 (duas) Bolsas de Doutorado-Sanduíche no Exterior (BDSS), no âmbito do Programa de Fortalecimento da Política e das Ações de Internacionalização, apoiado pela Chamada FAPEMIG 009/2023.

Leia-se: A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais torna público o edital de abertura de inscrições à candidatura de doutorandos de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) a 3 (três) Bolsas de Doutorado-Sanduíche no Exterior (BDSS), no âmbito do Programa de Fortalecimento da Política e das Ações de Internacionalização, apoiado pela Chamada FAPEMIG 009/2023.

Onde se lê: 1.1 Duas Bolsas de Doutorado-Sanduíche no Exterior (BDSS) para apoiar pesquisadores doutorandos para realizar estágio no exterior, visando o aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados ou desenvolvimento da parte experimental do projeto de sua tese. O estágio pode ser realizado em universidades, institutos ou centros de pesquisa.

Leia-se: 1.1 Três Bolsas de Doutorado-Sanduíche no Exterior (BDSS) para apoiar pesquisadores doutorandos para realizar estágio no exterior, visando o aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados ou desenvolvimento da parte experimental do projeto de sua tese. O estágio pode ser realizado em universidades, institutos ou centros de pesquisa.

Onde de lê: 5.8 Caso a demanda de bolsistas recebida pela Comissão para avaliação e acompanhamento do Programa de Fortalecimento da Política e das Ações de Internacionalização (CAINTER) seja superior ao limite de bolsas existentes (2), a CAINTER fará a ordem de prioridade dos Programas para definir os bolsistas, utilizando-se para isso os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- I - Maior conceito do PPG obtido junto à avaliação quadrienal 2021 da CAPES;
- II - Existência de publicações em revistas científicas indexadas;
- III - Existência de acordo entre a UFU e a universidade pretendida no exterior.

5.9. Caso a demanda seja inferior ao número de bolsas existentes (2), a CAINTER atribuirá as bolsas remanescentes para os PPGs que tiverem mais de um selecionado em lista de espera utilizando os mesmos critérios do item 5.8.

Leia-se: 5.8 Caso a demanda de bolsistas recebida pela Comissão para avaliação e acompanhamento do Programa de Fortalecimento da Política e das Ações de Internacionalização (CAINTER) seja superior ao limite de bolsas existentes (3), a CAINTER fará a ordem de prioridade dos Programas para definir os bolsistas, utilizando-se para isso os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- I - Maior conceito do PPG obtido junto à avaliação quadrienal 2021 da CAPES;
- II - Existência de publicações em revistas científicas indexadas;
- III - Existência de acordo entre a UFU e a universidade pretendida no exterior.

5.9. Caso a demanda seja inferior ao número de bolsas existentes (3), a CAINTER atribuirá as bolsas remanescentes para os PPGs que tiverem mais de um selecionado em lista de espera utilizando os mesmos critérios do item 5.8.

Uberlândia, 20 de maio de 2026.

THAÍZA JORDANA DE ASSUNÇÃO MELO AQUINO

Substituta Eventual da Diretora de Relações Internacionais e Interinstitucionais

Portaria de Pessoal UFU 1271, de 11/03/2026



Documento assinado eletronicamente por **Thaiza Jordana de Assunção Melo Aquino, Diretor(a) substituto(a)**, em 20/05/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7320292** e o código CRC **934725EB**.

Referência: Processo nº 23117.027165/2026-64

SEI nº 7320292